

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Fornecimento de serviços de buffet para 40 (quarenta) pessoas, a ser prestado a ser prestado na sede da delegacia do CREFITO-14 na cidade de Parnaíba/PI, no dia 30/01/2023, às 17hrs, devendo o serviço apresentar, no mínimo, 01 (um) cento de pães de batata recheados com patê de frango, 02 (dois) centos de salgados variados (risole, pastel, barquete, baba de moça, coxinha e cartucho ou outros de mesmo natureza), 01 (um) cento de mini quiche de calabresa, 01 (um) cento de Frios no palito (Tomate cereja + queijo + manjericão 50 unidades e salame + azeitona + ovo de codorna 50 unidades), 01 (um) cento de trouxinha de massa de pastel com recheio de frango, 01 (um) cento de Mini pedaços de bolos, 6 litros de suco de abacaxi com hortelã, 06 litros de suco de acerola, 01 fardo de refrigerantes, água mineral e copos, pratos e guardanapos descartáveis em quantidade adequada ao número de pessoas. Deverá ainda ser disponibilizada 01 pessoa, pela empresa contratada, para reposição e organização das mesas.
- 1.2. Poderão ser acrescentados, a critério da empresa contratada, outros itens ao serviço, a critério e sob responsabilidade e custeio da própria contratada, bem como poderá a empresa, em sua proposta, caso não possua algum dos itens tratados acima, substituílos por outros de mesma natureza, a fim de ampliar a possibilidade de participação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 tem adotado, em sua gestão, intensificação de sua atuação no interior do Estado, tendo em vista a grande quantidade de irregularidades que se constata nos serviços de fisioterapia e terapia ocupacional em tais regiões, bem como a necessidade de profissionais e da sociedade de maior facilidade de acesso aos serviços e informações do CREFITO-14.
- 2.2. Diante de tal fato, visando a implementação desse projeto de maior atuação no interior do Estado do Piauí, o CREFITO-14 vem instalando delegacias em cidades chave no Estado do Piauí, tendo sido a mais recente a Delegacia na cidade de Parnaíba/PI.
- 2.3. E, após o preparo do espaço físico, aquisição de mobiliário e equipamentos, encontrase a delegacia apta ao início de suas atividades, razão pela qual será realizado evento de inauguração da referida delegacia, no dia 30 de janeiro de 2023.



- 2.4. Ressalta-se que é fator extremamente importante à eficácia das atividades de fiscalização desempenhados por esta Autarquia a imagem uma boa e próxima relação com profissionais e empresários de fisioterapia e terapia ocupacional, com autoridades públicas, dentre outros, razão pela qual a cerimônia de inauguração da delegacia contará com a participação de autoridades, profissionais, dentre outros convidados.
- 2.5. E, para receber e atender todos os participantes do evento a contento, mostra-se necessário oferecer a eles ambiente agradável e condizente com a natureza do evento, em especial serviço de buffet, inclusive com fornecimento de alimentos e bebidas.
- 2.6. E, considerando que o CREFITO-14 não possui em seus quadros profissional capacitado para o desempenho de tal função, e a consequente impossibilidade de prestação de tais serviços por este Conselho Regional de forma adequada, tem-se por necessária a contratação de empresa que atenda ao objeto do presente termo
- 2.7. Desta forma, justifica-se a presente aquisição para atendimento da supracitada demanda.
- 2.8. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.
- 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS



- 5.1. Todos os serviços deverão ser entregues e prestados na Avenida Presidente Vargas, nº 849, Sala 08, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Parnaíba/PI, CEP 64.200-035, na Delegacia de Parnaíba do CREFITO-14.
- 5.2. O serviço será realizado no dia 30/01/2023, em evento que tem início previsto para as 17:00 horas deste dia, e duração mínima estimada de 04 (quatro) horas, e máxima de 06 (seis).
- 5.3. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da entrega integral do serviço. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.4. Cumpre ressaltar que para o serviço ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de funcionamento e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do funcionamento de todos os equipamentos adquiridos.
- 5.5. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser protocolado na Sede do CREFITO-14, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - 7.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
 - 7.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência.
 - 7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
 - 7.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
 - 7.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.
 - 7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
 - 7.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
 - 7.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.
 - 7.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.
 - 7.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.



- 7.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- 7.1.12. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.
- 7.1.13. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
 - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.
 - 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.
 - 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviços (s) fornecidos fora da especificação ou com problemas.
 - 8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.
 - 8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

10. DISPOSIÇÕE<mark>S GER</mark>AIS

- 10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.
- 10.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI, 18 de janeiro de 2023.

Anderson de Freitas e Silva
Coordenador Geral do CREFITO-14